



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 619/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 95.266,40 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção PMAQ	
3.1.90.11.00.00 - 3495	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	71.534,25
3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	4.293,27
3.3.50.43.00.00 - 3495	Subvenções Sociais	19.438,88
TOTAL		95.266,40

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.293,27
TOTAL		4.293,27

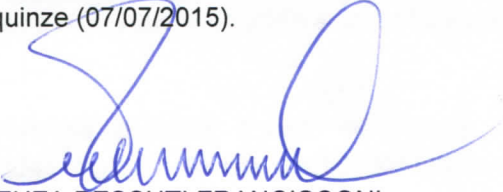
PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SA
N.º 7325 PÁG. 111
EDIÇÃO DE 09/07/2015
70

II – Superávit Financeiro

FONTE	Descrição	
3495	PROG. MELHORIA ACES. E DA QUALIDADE – PMAQ - 495	90.973,13
TOTAL		90.973,13
TOTAL GERAL		95.266,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quinze (07/07/2015).



NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL